

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2013

1 INTRODUÇÃO

O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1967, como opção ao regime de estabilidade decenal celetista, reformulado pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, com duplo objetivo:

- assegurar ao trabalhador optante a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas, para ampará-lo em caso de demissão e a seus dependentes em caso de falecimento; e
- fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas de habitação popular, de saneamento ambiental e de infraestrutura urbana.

O FGTS foi abrigado na Constituição Federal de 1988, subitem III do art. 7º, sendo seus recursos formados por contribuições mensais, efetuadas pelos empregadores em nome dos seus empregados, no valor equivalente a 8% (oito por cento) das remunerações que lhe são pagas ou devidas.

Constituem, ainda, recursos do Fundo:

- dotações orçamentárias específicas;
- resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- receitas oriundas da Lei Complementar nº 110/2001; e
- demais receitas patrimoniais e financeiras.

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o diretor não empregado¹ e os trabalhadores avulsos. A Emenda Constitucional nº 72, de 2013, ampliou os direitos dos trabalhadores domésticos e, entre eles, estará a obrigatoriedade de recolhimento do FGTS. Entretanto, enquanto não houver regulamentação, o recolhimento continuará facultativo, nos moldes da Lei nº 10.208, de 2001. Acrescente-se que, ao optar por fazê-lo, os recolhimentos posteriores passam a ser obrigatórios.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de natureza privada, é regido por normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), composto por representação dos trabalhadores, empregadores, órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O Fundo não dispõe de personalidade jurídica e de estruturas administrativa e operacional próprias. As atividades relativas à gestão dos seus recursos, conforme previsão legal, ficam a cargo:

- do Ministério das Cidades (MCidades), na qualidade de Gestor da Aplicação do FGTS;
- da Caixa Econômica Federal (CAIXA), na qualidade de Agente Operador do FGTS e Administradora do Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS);
- do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), responsável pela fiscalização do FGTS, por intermédio da SIT, e pelo exercício das funções de Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS, por intermédio da Coordenação-Geral do FGTS do MTE (CGFGTS), unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria Executiva do MTE; e
- da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), órgão específico singular do Ministério da Fazenda, responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos do FGTS.

Nos últimos anos, a estratégia de atuação do CCFGTS consistiu em expandir a oferta de recursos mediante crescentes alocações orçamentárias anuais destinadas a investimentos nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana.

Para o exercício de 2013, a elaboração do orçamento observou os princípios de sustentabilidade e de equilíbrio econômico-financeiro, de modo a viabilizar o cumprimento da missão do Fundo de "constituir reserva financeira para o trabalhador, de acordo com seu tempo de serviço, e fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira".

Deste modo, no exercício de 2013, o FGTS contribuiu para movimentar a economia brasileira injetando no mercado uma soma de R\$ 128,3 bilhões. Desse total, R\$ 75,7 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R\$ 2,4 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários; e R\$ 50,2 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

2 CADASTRO DAS CONTAS VINCULADAS

A conta vinculada é individualizada em nome do trabalhador e é constituída por depósitos mensais, depósitos rescisórios e créditos de Juros e Atualização Monetária - JAM.

Diretamente ligada a um contrato de trabalho específico, a conta vinculada é aberta pela CAIXA a partir do primeiro depósito efetuado pelo empregador junto ao FGTS. Assim sendo, o trabalhador terá tantas contas vinculadas quantos forem os contratos de trabalho firmados.

No final do exercício, o cadastro das contas vinculadas totalizou saldo de R\$ 294,9 bilhões, com 685,9 milhões de contas, sendo que 124,4 milhões de contas se referem aos créditos complementares – LC nº 110/2001.

3 EMISSÃO DE EXTRATOS AOS TRABALHADORES

Em 2013, a CAIXA enviou 316,5 milhões de extratos de conta vinculada do FGTS, via Correios, para os trabalhadores contendo informações consolidadas acerca dos lançamentos de depósitos e saques realizados em sua conta ativa.

Até dezembro de 2013, o serviço de extrato do FGTS por e-mail ou mensagem SMS totalizou o montante de 1,7 milhão de adesões. A emissão de extrato FGTS por e-mail e mensagens SMS depende da adesão do trabalhador. Esse público foi beneficiado com a vantagem de poder acompanhar com maior tempestividade e comodidade o saldo do Fundo de Garantia. Foram enviados no ano de 2013, em torno de 47 milhões de mensagens SMS e Extrato por e-mail.

O envio sistemático do extrato do FGTS possibilita que o próprio trabalhador atue como fiscal de sua conta vinculada, verificando se o empregador está recolhendo os valores devidos.

Além de aumentar a efetividade na comunicação com o trabalhador e estimular o correto recolhimento dos valores pelos empregadores, a utilização de canais eletrônicos contribui para a preservação do meio ambiente e para a redução de custos do FGTS, possibilitando uma economia de R\$ 12,5 milhões ou 5,9% do total de despesas com envio de extratos, somente em 2013.

Envio de Extratos

Modalidade	Quantidade		
	2011	2012	2013
Extratos via Correios	280.596.775	276.851.431	316.451.148
Extratos por e-mail	7.067.934	8.708.640	9.841.308
Mensagens SMS	12.142.477	25.316.614	37.559.674

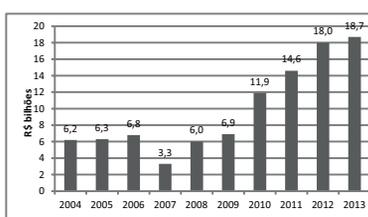
As informações de saldo e extratos também podem ser obtidas pela internet (www.fgts.gov.br) ou nos terminais de autoatendimento da CAIXA disponíveis nas Agências e em diversas localidades das cidades (aerportos, shoppings, etc.).

4 ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES REGULARES - LEI Nº 8.036/1990

Em 2013 a arrecadação bruta de contribuições regulares e rescisórias, acrescidas de encargos por atraso, alcançou R\$ 94,4 bilhões, por meio de cerca de 59,9 milhões de guias de recolhimentos.

Desde o ano de 2000 o Fundo apresenta arrecadação líquida² positiva. Em 2013 o FGTS obteve uma arrecadação líquida recorde de aproximadamente R\$ 18,7 bilhões.

Evolução da Arrecadação Líquida do FGTS (2004-2013)



Fonte: Caixa Econômica Federal

1 - O Diretor que exerça cargo de administração na empresa e que tenha sido equiparado, para fins de FGTS, aos demais trabalhadores.

2 Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta das Contribuições – Saques efetuados pelos trabalhadores.

5 ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001

Refere-se à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110/2001, devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados, e à alíquota de cinco décimos por cento³ sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, nesse caso incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036/1990.

A Portaria STN nº 278/2012 estabeleceu novos procedimentos operacionais para o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional das receitas de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110/2001 e revogou a Portaria STN nº 447/2001.

Desta forma, em 2013 foram arrecadados e transferidos ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 3,73 bilhões. O total transferido ao Tesouro Nacional até o exercício de 2013 corresponde a R\$ 6,6 bilhões.

6 SAQUES

A liberação de recursos por meio de saques nas contas vinculadas proporcionou auxílio financeiro em momentos essenciais na vida dos trabalhadores e seus familiares.

Em 2013, foram efetuadas 37,4 milhões de liberações de saque em contas vinculadas no montante de R\$ 75,7 bilhões⁴.

A modalidade de saque mais representativa em 2013 continuou sendo a "Demissão sem Justa Causa", responsável por 64,33% do total dos valores sacados.

Destaca-se que os saques nas modalidades "Demissão Sem Justa Causa", "Aposentadoria" e "Moradia" foram responsáveis por 90,97% do total dos valores sacados.

Saques por Modalidade

Valores em R\$ mil

MODALIDADES	2011		2012		2013	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Demissão sem justa causa	18.953.921	35.553.824	19.641.299	41.163.989	20.793.207	48.676.034
Aposentadoria	5.093.671	8.139.844	5.885.231	9.253.393	6.619.698	10.353.604
Moradia	1.086.154	7.618.990	1.248.896	8.510.690	1.457.579	9.798.324
Inatividade da Conta	872.354	854.591	812.573	897.276	769.584	945.464
Neoplasia maligna / HIV / Doença fase terminal	259.781	492.868	290.061	528.672	326.310	599.206
Demais Modalidades	8.111.415	4.986.812	7.288.801	4.694.979	7.477.851	5.290.369
TOTAL	34.377.296	57.646.929	35.166.861	65.049.000	37.444.229	75.663.002

Fonte: Caixa Econômica Federal

O FGTS vem apoiando o trabalhador e sua família na superação de período no qual ele se encontra desempregado. Nessa finalidade, em 2013, foram liberados recursos no montante de R\$ 48,7 bilhões para cerca de 20,8 milhões de trabalhadores.

Os saques efetuados na modalidade "Moradia", que contemplam aquisição de imóvel pronto ou em construção, liquidação e amortização de saldo devedor ou redução das prestações de financiamento da casa própria, apresentaram crescimento se comparado a 2012. O aumento de 16,71% na quantidade de saques da modalidade evidencia a ampliação do acesso das famílias brasileiras à casa própria utilizando os recursos provenientes da conta vinculada do FGTS.

Dentre as demais situações previstas para saque da conta vinculada destacam-se aquelas em que o trabalhador ou dependente está acometido por Neoplasia Maligna, é portador do vírus HIV ou se encontra em estágio terminal de vida em razão de doença grave. Em 2013, 326 mil saques foram realizados por trabalhadores nessas situações, resgatando junto ao Fundo R\$ 599,2 milhões.

Também foram liberados recursos no valor de R\$ 10,3 bilhões, na modalidade "Aposentadoria", a 6,6 milhões de trabalhadores, contribuindo para uma melhor qualidade de vida nessa nova etapa.

Destaca-se que o aumento nos valores pagos se deu em função de uma maior quantidade de saques no período. Importante ressaltar que, apesar de ter havido crescimento no quantitativo de saques, inclusive por demissão sem justa causa, de acordo com dados do CAGED, 1.117.171 novos postos de trabalho formal foram criados em 2013.

6.1 Saque do FGTS no Exterior

A Lei nº 8.036, de 1990, determina que é indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para pagamento do FGTS. Referida medida dificultava o saque do trabalhador brasileiro que residia no exterior.

Para permitir que esses trabalhadores tenham acesso aos seus direitos, a CAIXA firmou Termo de Compromisso com o Ministério das Relações Exteriores com o objetivo de permitir o recebimento da solicitação de saque do FGTS nas Repartições Consulares e Missões Diplomáticas com Setor Consular do Governo Brasileiro, com o intuito de viabilizar a movimentação de conta vinculada do FGTS pelos trabalhadores, exclusivamente quando residentes ou domiciliados no exterior.

Em 2010, foi implantada experiência piloto nos consulados-gerais do Brasil em Hamamatsu, Nagoya e Tóquio, no Japão.

Em maio de 2011, o serviço foi expandido aos titulares de conta vinculada do FGTS residentes nos Estados Unidos da América, nos Consulados-Gerais de New York, San Francisco, Boston, Atlanta, Chicago, Hartford, Houston, Los Angeles, Miami e Washington.

Em 2012, foi a vez dos titulares de conta vinculada do FGTS residentes na Europa utilizarem esse serviço. Foram treinados e passaram a receber pedidos de saque do Fundo de Garantia os consulados do Brasil em Paris, Londres, Bruxelas, Roterdã e Dublin.

Em 2013 a CAIXA e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) ampliaram o serviço de solicitação de saque do FGTS para beneficiar brasileiros que residem em mais seis países europeus – Alemanha, Áustria, Espanha, Itália, Portugal e Suíça. O lançamento do serviço ocorreu em Madri e Lisboa nos dias 05 e 08/06/2013.

Até dezembro de 2013 foram realizados 4.255 pagamentos a 2.147 trabalhadores, no valor de R\$ 47,6 milhões.

7 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) é o instrumento utilizado para atestar a regularidade dos empregadores perante o FGTS, sendo concedido para os empregadores que estejam em dia com as suas obrigações para com o Fundo⁵.

A necessidade do CRF estimula a adimplência dos empregadores em face da exigência de sua apresentação nos casos de habilitação em licitações públicas, obtenção de empréstimos ou financiamentos junto a órgãos públicos, obtenção de favores creditícios, isenções, auxílios, subsídios, concessão de serviços ou benefícios pelo poder público, entre outros motivos.

O CRF é emitido via internet por meio de consulta pública disponível não só aos empregadores e demais entes envolvidos com o FGTS, mas também para a sociedade em geral.

No decorrer de 2013, foram registrados 127,4 milhões de acessos ao site da CAIXA para obtenção de informações do CRF. Esse número reflete o monitoramento efetivo, não só dos empregadores em virtude das necessidades destes quanto à certificação, mas também por parte dos demais segmentos da sociedade envolvidos direta e indiretamente com o processo de acompanhamento da regularidade dos empregadores no cumprimento legal das obrigações com o FGTS.

8 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO AOS EMPREGADORES

8.1 Notificações Fiscais

No decorrer de 2013, a CAIXA recebeu das Superintendências e Gerências Regionais do Trabalho e Emprego um total de 16.377 notificações, no montante de R\$ 338,8 milhões, para que se desse início às ações de cobrança.

Esta cobrança visa ao equacionamento dos débitos dos empregadores junto ao FGTS e à retomada dos recolhimentos nos prazos legais, de forma a contribuir para a regularidade dos empregadores (redução da inadimplência e inibição da sonegação) e para o resgate dos direitos dos trabalhadores.

8.2 Inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamentos

A CAIXA, que atua na operacionalização do processo de inscrição em Dívida Ativa dos débitos dos empregadores para com o FGTS, conforme dispõe Convênio firmado com a PGFN, possibilitou àquela Procuradoria a inscrição de 18.868 créditos como Dívida Ativa, na monta de R\$ 1,03 bilhão.

A atuação da CAIXA, também na forma do referido Convênio, e da PGFN possibilitou que fossem ajuizadas, em 2013, 17.864

3 A cobrança dessa alíquota já foi extinta, os valores referem-se recolhimento efetuado em atraso.

4 - Não inclui os pagamentos dos créditos complementares.

5 Consideram-se obrigações para com o Fundo o recolhimento das contribuições mensais, da contribuição social instituída pela LC 110/2001, dos depósitos rescisórios e de parcelamento, se houver, e, ainda, que estejam adimplentes no pagamento das prestações de empréstimos lastreados com recursos do FGTS. O empregador deverá, também, estar com os aspectos cadastrais e operacionais regulares.

dívidas, na importância de R\$ 1,01 bilhão.

Os valores recuperados via cobrança judicial em 2013 somaram o montante de R\$ 195,7 milhões, sendo R\$ 58,4 milhões oriundos de dívidas inscritas e R\$ 137,3 milhões de dívidas ajuizadas.

8.3 Parcelamento de Débitos

As ações de cobrança administrativa, baseadas na Resolução nº 615, de 15 de dezembro de 2009, resultaram na formalização de 4.530 acordos de parcelamentos junto aos empregadores, no total de R\$ 1,6 bilhão.

O valor arrecadado em 2013, referente a débitos parcelados, totalizou R\$ 407,5 milhões, correspondendo a cerca de 10,7% do saldo da carteira de parcelamentos no final do exercício, que foi de R\$ 3,8 bilhões. Destaca-se nesse processo o índice de adimplência de 97,49% no ano de 2013.

Todos os entes envolvidos nesse processo são beneficiados, em especial o empregador, que se torna regular perante o FGTS, e o trabalhador que tem seus recursos recolhidos e creditados em sua conta vinculada do Fundo de Garantia.

9 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Orçamento Operacional

Desde a criação do Fundo, seus recursos têm sido a principal fonte para a implementação de políticas e programas governamentais nos setores de habitação popular, saneamento ambiental e infraestrutura, gerando, ao longo dos quarenta e sete anos de sua existência, importantes benefícios para a população brasileira, priorizando as camadas mais humildes e de mais baixa renda.

O programa de aplicação dos recursos do FGTS destina, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular⁶.

A distribuição de recursos é baseada em critérios pré-definidos, o que imprime transparência ao processo e resguarda sua aplicabilidade no atendimento à população de baixa renda.

A responsabilidade social é reforçada pelo respeito ao meio ambiente, ao se direcionar recursos somente para projetos aprovados pelo órgão responsável, após análise do impacto ambiental.

Os projetos possuem, sempre que possível, ações sociais imprescindíveis à aprovação dos empreendimentos que buscam melhorar as condições de vida do cidadão, apoiando-se na mobilização e organização comunitária para o desenvolvimento nos aspectos sociais, culturais e econômicos, e para a educação sanitária e ambiental.

Esses investimentos proporcionam a geração de empregos, além de possibilitar aos brasileiros ganhos indiretos decorrentes da ampliação da oferta de moradias e do acesso à água tratada e esgoto, trazendo, assim, dignidade e cidadania para a sociedade brasileira.

A Caixa Econômica Federal - Agente Operador do FGTS é responsável pela concessão de créditos aos agentes financeiros para a realização de operações nos programas de aplicação dos recursos do FGTS.

Do orçamento do FGTS para o exercício de 2013, no montante de R\$ 59,7 bilhões, o Agente Operador alocou 99,89% dos recursos aos Agentes Financeiros.

As contratações no ano de 2013 totalizaram R\$ 48,3 bilhões, que representou 82,32% do valor alocado pelo Agente Operador, conforme demonstrado a seguir.

Execução do Orçamento FGTS – 2013

Valores em R\$ mil

Áreas de Aplicação / Programas	Orçamento		Alocado aos Agentes Financeiros		Orçamento aplicado pelos Agentes Financeiros	
	Valor Inicial (a)	Valor Final (b)	Valor (c)	% (d = c / b)	Valor (e)	% (f = e / c)
Habitação Popular	37.200.000	47.500.000	46.435.351	97,76%	40.227.458	86,63%
Apoio à Produção	17.350.000	22.755.948	22.755.948	100,00%	19.093.777	83,91%
Carta de Crédito Associativo	1.000.000	272.000	272.000	100,00%	102.786	37,79%
Carta de Crédito Individual	17.350.000	23.172.052	23.172.052	100,00%	20.831.203	89,90%
Pró-Cotista	500.000	300.000	235.351	78,45%	199.692	84,85%
Pró-Moradia	1.000.000	1.000.000	-	-	-	-
Saneamento Básico	5.200.000	5.200.000	5.200.000	100,00%	4.549.903	87,50%
Saneamento para Todos - S. Privado	800.000	549.131	549.131	100,00%	549.129	100,00%
Saneamento para Todos - S. Público	4.400.000	4.650.869	4.650.869	100,00%	4.000.774	86,02%
Infraestrutura	7.000.000	7.000.000	7.000.000	100,00%	3.493.968	49,91%
Pró-Transporte - S. Público	7.000.000	7.000.000	7.000.000	100,00%	3.493.968	49,91%
Total	49.400.000	59.700.000	58.635.351	98,22%	48.271.329	82,32%

Fonte: Caixa Econômica Federal

9.2 Programas nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura

Para a área de habitação foram alocados R\$ 46,4 bilhões aos Agentes Financeiros, dos quais foram realizados financiamentos junto aos mutuários finais no valor R\$ 40,2 bilhões, 86,63% do valor alocado.

O orçamento destinado para as áreas de saneamento e de infraestrutura foi de R\$ 12,2 bilhões, tendo sido financiado R\$ 8,0 bilhões. Para as operações inseridas no PAC ou aquelas vinculadas a empreendimentos de mobilidade urbana associados à Copa do Mundo FIFA 2014, o saldo remanescente podendo ainda ser contratado até 30 de junho de 2014, conforme previsto na Resolução nº 702, de 2012, o que poderá proporcionar resultados superiores aos demonstrados (posição 31 de dezembro de 2013).

Em 2013, a contratação dos recursos do FGTS proporcionou a geração ou manutenção de mais de 3,5 milhões de empregos.

Destaca-se a quantidade de famílias beneficiadas na área de habitação, com mais de 490 mil famílias beneficiadas, contribuindo de forma significativa para a redução do déficit habitacional, tendo o foco nas famílias de baixa renda. Para tanto, a aplicação dos recursos do FGTS constitui uma das principais fontes de recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Na área de saneamento básico, as variações percentuais de crescimento dos resultados alcançados em 2013 foram bastante expressivas, tendo cerca de 8,9 milhões de pessoas beneficiadas com os recursos aplicados na área.

Quanto à área de infraestrutura urbana, os resultados também foram bastante expressivos. Em 2013 estima-se ter beneficiado uma população de mais de 20 milhões de pessoas pela aplicação dos recursos contratados nessa área.

9.3 Descontos nos Financiamentos Habitacionais a Pessoas Físicas

Os descontos surgiram da necessidade de atender às populações de baixa renda. Esse desconto se dá na ampliação da capacidade de compra do imóvel pelo mutuário e redução do valor das suas prestações, mediante a cobertura da remuneração dos agentes financeiros - diferencial da taxa de juros e taxa de administração (equilíbrio financeiro da operação).

O FGTS cumpriu o seu papel social, assumindo nos financiamentos concedidos às famílias um desconto financeiro que somou R\$ 7,98 bilhões, que corresponde a 89,7% dos recursos disponibilizados no exercício.

Acompanhando o crescimento de famílias beneficiadas na área de habitação popular, temos o aumento da quantidade de famílias beneficiadas com a concessão de descontos pelo FGTS nos financiamentos contratados, contemplando 382.851 famílias. De acordo com as diretrizes do CCFGTS, são beneficiárias de descontos as famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 3.275,00, observada a regulamentação do Gestor da Aplicação.

Descontos – Resumo das Contratações 2013

Valores em R\$ mil

Tipo de Desconto	Orçamento Final	Quantidade	Valor Financiado	Valor Total Desconto
PMCMV/PNHU	7.780.000	320.359	24.962.899	6.900.940
PMCMV/PNHR	20.000	365	4.977	4.081
Demais Aplicações	1.100.000	62.127	4.347.044	1.077.793
TOTAL	8.900.000	382.851	29.314.921	7.982.814

Fonte: Caixa Econômica Federal

O volume total de descontos concedidos, por faixa de renda, apresentou o seguinte perfil:

Descontos FGTS

Valores em R\$ mil

Faixas de Renda	Quantidade	Valor Financiado	Valor Descontos FGTS
Até 1 SM	1.183	20.522	21.426
Entre 1 SM e 2 SM	23.985	1.029.905	564.600
Entre 2 SM e 3 SM	200.393	14.151.275	4.854.050
Entre 3 SM e 4 SM	105.795	9.163.297	1.794.089
Entre 4 SM e 5 SM	51.487	4.949.145	748.529
Entre 5 SM e 6 SM	8	777	120
TOTAL	382.851	29.314.921	7.982.814

Fonte: Caixa Econômica Federal

9.4 O FGTS no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

No exercício de 2013, a aplicação dos recursos do FGTS, no que diz respeito aos programas destinados a pessoas físicas e jurídicas, vinculados à área de Habitação Popular (Carta de Crédito Individual; Carta de Crédito Associativo; e Apoio à Produção de Habitação), foi positivamente marcada pela continuidade do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Mais uma vez, o FGTS não se furtou a colaborar com o desenvolvimento nacional, alinhando-se à política setorial de habitação do Governo Federal, com a adoção de medidas que vieram a compatibilizar suas diretrizes de aplicação com as diretrizes estabelecidas para execução da segunda etapa do PMCMV.

Do total de financiamentos concedidos com recursos do FGTS em 2013, R\$ 24,9 bilhões foram realizados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com o total de 320,7 mil unidades produzidas e desconto financeiro total de R\$ 6,9 bilhões.

6 - Cabe ao Conselho Curador a definição do conceito de habitação popular considerando, em especial, a renda das famílias a serem atendidas.

Recursos FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

Valores em R\$ bilhões

Ano	Financiamentos		Descontos FGTS		Valor Total
	Quantidade	Valor	Valor	Valor	
2009	80.742	4,0	1,3	5,3	
2010	244.684	13,9	3,9	17,8	
2011	287.023	18,1	4,3	22,4	
2012	293.316	20,4	5,6	26,0	
2013	320.724	25,0	6,9	31,9	
Total	1.226.489	81,4	22,00	103,4	

Vale registrar que para execução do PMCMV, aprovado em março de 2009, até o final do exercício de 2013, o FGTS já contratou mais de R\$ 28,5 bilhões para a concessão de descontos, dos quais aproximadamente R\$ 6,8 bilhões são de responsabilidade do Tesouro Nacional, sendo que R\$ 5,2 bilhões remanescem serem ressarcidos ao FGTS, excluída a remuneração dos valores adiantados à taxa SELIC (art. 82-A da Lei nº 11.977/2009).

9.5 Avaliação Nacional dos Programas do FGTS

Conforme cronograma estabelecido pela Resolução nº 636 do Conselho Curador, de 04/05/2010, em 2013 foi realizada pesquisa que abrangeu os empreendimentos contratados/concluídos no período de 2009/2010, e seus resultados podem servir como subsídios aos órgãos governamentais para elaboração e aplicação de políticas públicas e também retroalimentar processos existentes.

A referida pesquisa foi desenvolvida sob a forma reduzida ou simplificada e teve como foco avaliar os programas CCA e CCI, nas modalidades Aquisição de Unidade Habitacional, Construção de Unidade Habitacional e Cesta de Material de Construção, nos aspectos de Economicidade, Procedimento de Gestão, Impacto nas Condições de Vida dos Moradores e Atendimento às Necessidades Habitacionais.

Os trabalhos de pesquisa foram realizados em todo o Brasil, abrangendo 751 municípios distribuídos em 26 Unidades da Federação, excluindo-se apenas o estado do Amapá, o qual não foi contemplado na amostra.

O resultado da pesquisa encontra-se disponível no site do FGTS (www.fgts.gov.br).

10 OUTRAS OPERAÇÕES

10.1 Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Linha de crédito destinada à aquisição de CRI, cujos créditos imobiliários utilizados como lastro estejam vinculados a imóveis concluídos, em produção ou na planta, visa incentivar o mercado secundário de títulos, viabilizando a concessão de novos financiamentos habitacionais, com a consequente produção e geração de empregos. Em 2013 foram desembolsados R\$ 2,4 bilhões para aquisição de CRI.

10.2 Aplicação em Cotas do FI-FGTS

O FI-FGTS destina-se a investimentos na construção, reforma, ampliação ou implantação de projetos de infraestrutura nos setores de rodovia, porto, hidrovia, ferrovia, aeroporto, energia e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

O valor total subscrito do FI-FGTS ao final de 2013 foi de R\$ 32,8 bilhões, valor equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS em 2011, acrescido de R\$ 2,0 bilhões destinados à integralização de cotas do Fundo de Investimento em cotas do FI-FGTS pelos cotistas do FGTS, totalizando o valor de R\$ 34,8 bilhões.

O FI-FGTS possui como cotista único o FGTS e, quando autorizada a aquisição de cotas de FIC, os titulares de cotas vinculadas do FGTS também serão cotistas do FI-FGTS.

Os investimentos do FI-FGTS ocorrem em projetos previamente analisados e selecionados, após verificados os aspectos de natureza legal, jurídica, econômica, financeira e de risco de negócio.

As propostas de investimento e desinvestimento são submetidas pela CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS, ao Comitê de Investimentos do FI-FGTS para aprovação.

O Conselho Curador do FGTS, por meio das Resoluções de nº 698/2012 e nº 731/2013, autorizou o reinvestimento, em novos projetos, do valor de R\$ 5,2 bilhões de recursos do FI-FGTS que foram objeto de desinvestimentos e retorno das aplicações realizadas até dezembro de 2012.

Por esses motivos, no exercício de 2013, nenhum valor foi desembolsado para o FI-FGTS. As aplicações efetuadas, no valor de R\$ 3,5 bilhões, foram feitas com os recursos autorizados pelo CCFGTS para reinvestimento. O saldo atualizado do FI-FGTS, em 31 de dezembro de 2013, corresponde a R\$ 28,6 bilhões.

11 DESEMBOLSOS

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrente das contratações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Durante o ano de 2013 foram desembolsados recursos no montante de R\$ 50,2 bilhões, representando 85,40% do valor orçado, nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano. Desse montante, R\$ 7,8 bilhões referem-se a valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos a financiamentos realizados no exercício de 2013 e a saldo de exercícios anteriores.

Aplicações/Desembolsos por Área

Valores em R\$ mil

Áreas de Aplicação	Valor	% Total
Habitação	46.818.344	93,19%
Desembolso	38.960.905	77,55%
Descontos Financeiros	7.857.439	15,64%
Saneamento / Infraestrutura	3.420.522	6,81%
Total	50.238.866	100,00%

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os desembolsos de recursos nos programas de aplicação do FGTS estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação, no caso de aquisição de unidade habitacional pronta. Portanto, os desembolsos realizados se referem tanto a contratações feitas em 2013 quanto a contratos anteriores.

12 ARRECAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ATIVOS DO FGTS

Representa o retorno dos recursos emprestados aos agentes financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infraestrutura.

O saldo operacional das carteiras de Operações de Crédito, em 31 de dezembro de 2013, totalizou R\$ 195,03 bilhões, incluídos os juros de mora, representando um acréscimo de 16,13% em relação a 2012. Deste valor, 87,1% foram aplicados em programas nas áreas de habitação, 8,5% em saneamento e 4,4% em infraestrutura, conforme apresentado na tabela a seguir:

Saldo das Operações de Crédito

Valores em R\$ mil

Área	Quantidade	Valor
Habitação ⁽¹⁾	111.920	169.868.642
Saneamento	2.057	16.584.699
Infraestrutura	289	8.575.156
Total	114.266	195.028.497

Fonte: Caixa Econômica Federal

Essas operações estão distribuídas em 114 mil contratos, a uma taxa média ponderada de 5,16% ao ano, e possuem prazo médio remanescente de aproximadamente 16 anos.

Em 2013, retornaram ao Fundo R\$ 24,9 bilhões. Esse total representou 99,85% do valor previsto no orçamento e 12,77% do saldo das operações de crédito no final do exercício. Em relação a 2012, representou 16,13% de acréscimo.

Arrecadação sobre Operações de Crédito

Valores em R\$ mil

Área	Valor	% Total
Habitação	19.276.527	77,41%
Saneamento	3.804.276	15,28%
Infraestrutura	1.180.143	4,74%
FAR	640.146	2,57%
Total	24.901.091	100,00%

Fonte: Caixa Econômica Federal

13 SÍTIOS DO FGTS NA INTERNET

O Site do FGTS (www.fgts.gov.br) obteve 8.052.242 acessos no ano de 2013. Este número de visitas superou em 4.104.287 acessos a quantidade observada no ano de 2012, que foi de 3.947.955 acessos. As notícias publicadas e a consulta on-line ao saldo do FGTS, além da página inicial, foram os espaços mais visitados do Site do FGTS, no período.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Ativo	2013	2012	Passivo e patrimônio líquido	2013	2012
Circulante			Circulante e não circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)			Depósitos vinculados do FGTS (Nota 9)		
Depósitos bancários	4.682.210	2.941.082	Contas ativas	272.937.878	242.641.997
Aplicações interfinanceiras de liquidez	35.157.163	33.833.608	Contas ativas - LC nº 110/01	4.136.137	4.283.802
	<u>39.839.373</u>	<u>36.774.690</u>	Contas inativas	931.946	855.246
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	7.827.275	16.106.028	Saldos credores	4.134	3.655
			Atualização monetária e juros a incorporar	566.895	417.759
Operações de crédito (Nota 7)			Valores a desdobrar	(177.094)	(240.004)
Financiamentos – setor público	18.684.455	19.502.149		<u>278.399.896</u>	<u>247.962.455</u>
Financiamentos – setor privado	3.410.738	2.125.980	Reserva de contas inativas (Nota 10)	17.000.741	17.126.490
	<u>22.095.193</u>	<u>21.628.129</u>	Obrigações diversas		
Outros créditos			Créditos vinculados a pagar (Nota 11 (a))	81.607	85.915
Rendas a receber (Nota 8 (a))	414.775	213.313	Provisões para contingências (Nota 11 (b))	374.260	415.058
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 8 (b))	12.950.787	7.217.384	Provisão Planos Econômicos (Nota 11 (b))	4.070.916	4.202.152
	<u>13.365.562</u>	<u>7.430.697</u>	Saldos credores condicionais	208.084	165.134
Total circulante	<u>83.127.403</u>	<u>81.939.544</u>	Valores a pagar - outros serviços de terceiros	1.503	7.494
Não circulante			Provisão para taxa de administração e tarifas bancárias	307.433	273.800
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	115.237.123	103.070.960	Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 11 (c))	277.071	254.413
Créditos vinculados – FCVS (Nota 6)	6.458.524	6.163.613		<u>5.320.874</u>	<u>5.403.966</u>
Operações de crédito (Nota 7)			Patrimônio líquido		
Financiamentos – setor público	160.357.190	133.557.857	Fundo conta geral (Nota 17)	64.595.849	55.370.273
Financiamentos – setor privado	137.120	1.131.210		<u>300.721.511</u>	<u>270.492.911</u>
	<u>160.494.310</u>	<u>134.689.067</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>365.317.360</u>	<u>325.863.184</u>
Total não circulante	<u>282.189.957</u>	<u>243.923.640</u>			
Total do ativo	<u>365.317.360</u>	<u>325.863.184</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Reais

	2013	2012
Receitas operacionais		
Rendas de operações de crédito (Nota 7 (e))	9.026.565	7.964.626
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	3.658.437	2.669.948
Rendas de títulos e valores mobiliários (Nota 5)	10.510.467	11.429.728
Taxas e multas sobre arrecadação em atraso	723.999	626.145
Rendas de créditos vinculados - FCVS (Nota 6)	284.755	225.307
Ganhos com FCVS - Res.509/2006 (Nota 16)	18.677	-
Contribuições sociais - LC nº 110/01 (Nota 12)	3.732.659	3.155.625
Outras receitas operacionais (Nota 14)	1.821.772	7.836.057
	<u>29.777.331</u>	<u>33.907.436</u>
Despesas operacionais		
Despesas de depósitos vinculados	(8.854.278)	(8.287.812)
Taxa de administração (Nota 13)	(3.464.380)	(3.091.302)
Despesas administrativas	(251.396)	(281.028)
Amortização de créditos complementares - LC nº 110/01 (Nota 11 (b))	-	(1.611.177)
Descontos com mutuários e remuneração do agente financeiro (Nota 15)	(7.957.151)	(6.163.401)
Perdas com FCVS - Res. 509/2006 (Nota 16)	-	(9.289)
Outras despesas operacionais	(24.550)	(106.327)
	<u>(20.551.755)</u>	<u>(19.550.336)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>9.225.576</u>	<u>14.357.100</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Milhares de Reais

	Fundo Conta Geral
Saldos em 31 de dezembro de 2011	41.013.173
Lucro líquido do exercício	14.357.100
Saldos em 31 de dezembro de 2012	55.370.273
Lucro líquido do exercício	9.225.576
Saldos em 31 de dezembro de 2013	64.595.849

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Reais

	2013	2012		2013	2012
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Recebimento de operações de crédito	49.555.762	35.480.011	Arrecadação recebida	98.298.629	86.257.505
Juros recebidos	323.399	318.545	Pagamento de saques	(72.281.867)	(62.018.790)
Liberação de operações de crédito	(70.536.121)	(52.170.008)	Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	<u>26.016.762</u>	<u>24.238.715</u>
Repasse STN LC 110/01	(3.629.424)	(2.428.661)	Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>3.064.683</u>	<u>21.121.745</u>
Comissões e tarifas	(8.486.259)	(6.782.783)	Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	<u>36.774.690</u>	<u>15.652.945</u>
Despesas administrativas	(273.871)	(291.033)	Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	<u>39.839.373</u>	<u>36.774.690</u>
Atualização monetária	465.848	405.693			
Receitas eventuais	3	73	Reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais		
	<u>(32.580.663)</u>	<u>(25.468.163)</u>			
Aplicação			Lucro líquido do exercício	9.225.576	14.357.100
Títulos públicos federais	(247.488.867)	2.294.549	(-) Aumento de títulos e valores mobiliários	(3.887.410)	8.778.817
Certificados de recebíveis imobiliários	(2.401.094)	(2.427.285)	(+/-) Redução (aumento) de créditos vinculados	(294.911)	285.660
FI-FGTS	-	(3.757.854)	(-) Aumento de operações de crédito	(26.272.307)	(20.786.307)
FI Imobiliários	(300.000)	(50.000)	(-) Aumento de outros créditos	(5.934.865)	(4.302.845)
Debêntures	-	(482.222)	(+) Redução do diferido	-	1.611.176
FIDC	-	(150.000)	(+) Aumento de depósitos vinculados FGTS	4.420.678	4.276.233
	<u>(250.189.961)</u>	<u>(4.572.812)</u>	(+) Aumento de reserva de contas inativas	(125.749)	182.410
Resgate			(-) Redução de obrigações diversas	(83.091)	(7.519.214)
Títulos públicos federais	253.223.738	21.754.887	Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(22.952.079)</u>	<u>(3.116.970)</u>
Certificados de recebíveis imobiliários	1.251.114	828.082			
Juros de títulos públicos federais	3.497.888	3.308.314			
Juros recebidos - CVS	219.991	224.103			
Juros recebidos debêntures	1.625.814	808.619			
	<u>259.818.545</u>	<u>26.924.005</u>			
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(22.952.079)</u>	<u>(3.116.970)</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ("FGTS" ou "Fundo") foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do Fundo provêm de contribuições mensais dos empregadores, correspondentes a 8% da remuneração dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e individualizadas. Desde setembro de 2001, conforme previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, o Fundo passou a receber as contribuições sociais devidas pelos empregadores.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA ("CAIXA") é o Agente Operador do FGTS, que apresenta, em 31 de dezembro de 2013, 112,6 milhões (2012 – 112,6 milhões) de contas ativas com saldo; 5,1 milhões (2012 – 4,9 milhões) de contas inativas com saldo; 91,4 milhões de contas registradas ou incorporadas em reserva técnica de contas inativas (2012 – 92,8 milhões) e mais de 293,3 milhões de contas históricas com saldo zerado (2012 – mais de 171,6 milhões). Conforme a Lei nº 8.036, o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal.

(a) Administração do FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e representantes do Governo Federal. É presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e o Ministro de Estado das Cidades exerce a vice-presidência. A CAIXA é representada no Conselho pela Diretora de Fundos de Governo.

A CAIXA auferir remuneração mensal na forma determinada pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), nos termos da Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, e tem como fundamento parâmetros praticado por entes do mercado, como segue:

- Fixar em 1% a.a. Taxa de Administração a ser paga ao Agente Operador do FGTS, calculada sobre o ativo total do Fundo, com base nos saldos do balancete do mês anterior, e a débito do FGTS;
- A Taxa de Administração compreende a remuneração dos serviços pela gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, bem como a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas.

(b) Risco de crédito

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, em seu art. 12, transferiu para a União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, permanecendo com a CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, o risco de crédito das operações realizadas após aquela data.

(c) Gestão dos recursos

A gestão do FGTS é realizada segundo normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS, cabendo ao Ministério das Cidades a gestão da aplicação e elaboração dos orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos além de acompanhar as metas físicas propostas.

Os recursos do FGTS recolhidos pelas empresas na rede bancária credenciada são repassados à CAIXA, a quem compete contabilizá-los por ocasião de seu recebimento e aplicá-los na forma da lei. As demonstrações contábeis do FGTS contemplam, também, as operações realizadas pelo Fundo ou realizadas em seu nome com os recursos recebidos das empresas.

Os recursos devem ser aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, devendo ser destinado, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular.

(d) Saques

O FGTS possui um fundo de liquidez em montante correspondente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, em escala móvel, cujos movimentos encontram-se consolidados/fechados. O saldo desse fundo está aplicado em Títulos Públicos Federais, compondo carteira específica. Seu objetivo é fazer frente a eventuais excessos de saques que ocorrem em determinados períodos e, para tanto, seus valores são conversíveis em dinheiro rapidamente.

Entre outras, os depósitos poderão ser sacados nas seguintes situações:

- Demissão sem justa causa;
- Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- Falecimento do trabalhador;
- Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS;
- Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- Extinção normal do contrato a termo;
- Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;
- Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos; e
- Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida.

(e) Tributação

O resultado (lucro) obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

(f) FI-FGTS

Entrou em vigor, no dia 20 de junho de 2007, a Lei nº 11.491 que instituiu o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução nº 530, de 4 de julho de 2007, do CCFGTS.

O FI-FGTS tem patrimônio próprio, segregado do patrimônio líquido do FGTS, e disciplinado por meio da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 462, de 26 de novembro de 2007, e seus investimentos não contam com a cobertura do risco de crédito de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

A administração e a gestão do FI-FGTS são de competência da CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS cuja aprovação dos investimentos é de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS.

A citada lei autoriza a aplicação de até R\$ 5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS, podendo a CAIXA propor ao CCFGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$ 5 bilhões cada, até ser atingido o valor limite equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS, registrado em 31 de dezembro do exercício anterior àquele em que se der a autorização para a integralização das cotas (Atualizado pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009).

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 699, de 31 de agosto de 2012, o valor limite a ser aplicado é de R\$ 32.810.539, com o montante de R\$ 29.300.000 subscrito até 31 de dezembro de 2012.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2013 somam R\$ 21.683.791.

No exercício de 2013 não houve aplicação no FI-FGTS (2012 – R\$ 3.757.854).

Os recursos disponíveis para aplicação no FI-FGTS em 31 de dezembro de 2013 somam R\$ 7.616.209 (2012 – R\$ 7.616.209).

(g) Fundos de Investimento Imobiliário – FII

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliários.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2013 somam R\$ 4.147.700.

No exercício de 2013, foi aplicado no FII-FGTS o montante de R\$ 300.000 (2012 – R\$ 50.000).

(h) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2013 somam R\$ 350.000.

No exercício de 2013 não houve aplicação no FIDC (2012 – R\$ 150.000).

(i) Debêntures

Nos termos das Resoluções CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, nº 612 de 27 de outubro de 2009 e nº 681, de 10 de janeiro de 2012 foram autorizados a aquisição de Debêntures que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura Urbana e Infraestrutura de Transportes, demonstrando o saldo em 31/12/2013:

Residencial	4.477.879
Saneamento e Infraestrutura	1.582.748
Transportes	388.999
Total	6.449.626

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2013 somam R\$ 7.795.058.

No exercício de 2013 não houve aplicação em Debêntures (2012 – R\$ 482.222).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do FGTS são elaboradas de acordo com o conjunto de práticas contábeis descritas na Nota 3. Na elaboração dessas demonstrações são utilizadas estimativas para mensurar as provisões necessárias para ações judiciais e outras similares. Sendo assim, os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

O passivo não é classificado entre circulante e não circulante em função das características de suas contas não possuírem datas específicas de vencimento. Os ativos são segregados entre circulante e não circulante de acordo com o prazo de 360 dias.

As demonstrações do resultado abrangente não estão sendo apresentadas, pois não há componentes de outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CAIXA em 29 de maio de 2014.

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Apuração do resultado

Apurado segundo o regime de competência e inclui os juros e as atualizações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos remunerados, e para mora das operações de crédito pelo regime de caixa.

(b) Moeda Funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional do FGTS.

(c) Caixa e equivalente de Caixa

Incluem os recursos disponíveis do FGTS remunerados pela SELIC e pelas aplicações em operações compromissadas remuneradas à taxa de mercado que representam ativos de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de alteração de valor.

(d) Títulos e Valores Mobiliários

Representam aplicações em títulos classificados como mantidos até o vencimento, adquiridos com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, e são contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pelos índices de remuneração pactuados, deduzido das provisões para perdas, quando aplicável.

As aplicações em fundos de investimento são contabilizadas pelo valor da cota na data do balanço do Fundo de Investimento Imobiliário - FI-FGTS, Fundo de Investimento em Direito Creditório RB Habitação ("FIDC") e Fundo de Investimento Imobiliário do FGTS ("FII-FGTS"), e estão classificados como mantidos para negociação.

(e) Operações de crédito

Representam os financiamentos habitacionais remunerados pela TR mais juros médios anuais de 5%, financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento remunerados pela TR mais juros médios anuais de 7% e pelas operações refinanciadas nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, remuneradas pela TR mais juros médios anuais de 6%.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União, conforme Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, e para as operações realizadas após 1º de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, dessa forma nenhuma provisão para perda se faz necessária no Fundo.

(f) Créditos Vinculados - FCVS

Representam os valores residuais de contratos de financiamentos habitacionais a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), remunerados à Taxa Referencial – TR mais juros efetivos de 3,12% ao ano, para as operações realizadas com recursos do FGTS e de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos.

A titularidade dos contratos é transferida para o FGTS à medida que os agentes encaminham as suas identificações ao FCVS e que este adota todos os procedimentos de homologação previstos na legislação pertinente. Cabe ressaltar que os valores são garantidos pela União, em função da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001, caso não seja possível à aplicação da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

(g) Outros créditos – Tesouro Nacional - pagamentos a Ressarcir

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às Liquidandas e Repassadoras, conforme Lei nº 6.024, de 13 de dezembro de 1974, remunerados à TR mais juros de 6% ao ano; adiantamentos destinados ao PNHU – Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida, remunerados à SELIC; e valores repassados referentes à arrecadação da Contribuição Social – LC 110/01 remunerados pelo índice de atualização diária da Conta Única do Tesouro Nacional.

(h) Ativos circulante e não circulante

Os ativos estão apresentados pelos valores de custo atualizados pelos encargos devidos até a data do balanço e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização.

Classifica-se como Ativo Circulante bens e direitos com prazo de recebimento de 360 dias a contar do balanço. Classifica-se como Ativo não Circulante bens e direitos com prazo de recebimento superior a 360 dias da data do balanço, ativos permanentes e intangíveis, ou qualquer Ativo que não se enquadre como circulante.

(i) Passivos

Os passivos são registrados pelos valores conhecidos e incluem os encargos apurados até a data do balanço, quando aplicável.

(j) Depósitos Vinculados do FGTS

Os depósitos vinculados do FGTS são remunerados pela Taxa Referencial – TR mais juros anuais de 3%.

(k) Passivos contingentes

São reconhecidos de acordo com a probabilidade de saída de recursos avaliada com base na experiência histórica, e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. A análise é realizada de forma consistente com a utilização de bases confiáveis para determinação de estimativas de saída de recursos.

(l) Taxa de administração

Fixada em 1% ao ano sobre o total do ativo do FGTS, com base nos saldos do balancete do mês anterior e paga até o 5º dia útil de cada mês, contabilizada pelo regime de competência.

(m) Patrimônio líquido

O Fundo Conta Geral é constituído do resultado líquido apurado em cada exercício social. Não há distribuição de resultado e a legislação não especifica os critérios de utilização desses resultados.

4 Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, aplicados à taxa de mercado, índice IPCA e prazo em d + 1.

	2013	2012
Depósitos na Caixa	4.682.210	2.941.082
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		
Carteira de Terceiros - FGTS		
Letras Financeiras do Tesouro	7.835.031	13.875.790
Letras do Tesouro Nacional	15.392.841	10.713.965
Notas do Tesouro Nacional	11.929.291	9.243.853
	<u>35.157.163</u>	<u>33.833.608</u>
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>39.839.373</u>	<u>36.774.690</u>

Caixa e equivalentes de caixa auferiram as seguintes rendas no período:

	2013	2012
Rendas de depósitos na CAIXA	488.523	375.399
Rendas Carteira de Terceiros FGTS		
Letras Financeiras do Tesouro	294.513	493.422
Letras do Tesouro Nacional	1.131.389	708.857
Notas do Tesouro Nacional	1.744.012	1.092.270
	<u>3.658.437</u>	<u>2.669.948</u>

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria mantidos até o vencimento, exceto para cotas do FI-FGTS, Fundo de Investimento em Direito Creditório RB Habitação ("FIDC") e Fundo de Investimento Imobiliário do FGTS ("FII-FGTS"), que estão classificados como mantidos para negociação.

Em 2013, houve aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no montante de R\$ 2.401.094 (2012 - R\$ 2.427.285), em FII-FGTS no montante de R\$ 300.000 (2012 - R\$ 50.000). Não houveram aplicações em 2013 em Debêntures (2012 - R\$ 482.222), em FIDC (2012 - R\$ 150.000) e em cotas do FI-FGTS (2012 - R\$ 3.757.853).

Composição da carteira	2013	2012
Carteira Própria		
Letras do Tesouro Nacional - LTN	9.448.997	11.951.530
Notas do Tesouro Nacional - NTN	51.732.627	48.690.132
Carteira do Fundo de Liquidez		
Notas do Tesouro Nacional - NTN	13.970.169	13.341.836
Certificados de Recebíveis Imobiliários		
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	5.954.640	4.551.326
FI-FGTS		
Cotas do FI-FGTS	28.606.510	26.432.610
FIDC RB HABITAÇÃO	426.000	401.110
FI Imobiliários FGTS (FII - FGTS)	4.455.376	4.068.444
CVS - Créditos Securitizados (i)	2.020.453	2.161.119
Debêntures	6.449.626	7.578.881
	<u>123.064.398</u>	<u>119.176.988</u>
Circulante	7.827.275	16.106.028
Não Circulante	115.237.123	103.070.960

(i) CVS - Créditos securitizados - Tesouro Nacional

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos Federais - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização (Nota 6). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% ao ano, e os de séries B e D, rendem TR + 3,12% ao ano, emitidos em 1º de janeiro de 1997, a serem resgatados em 30 (trinta) anos.

	2013	2012
CVS - Série A	88.814	95.327
CVS - Série B	1.789.582	1.913.171
CVS - Série C	1.258	1.351
CVS - Série D	140.799	151.270
	<u>2.020.453</u>	<u>2.161.119</u>

Os títulos CVS não são ajustados a valor de mercado em razão das trocas serem por valor de face e desde janeiro de 2005, mensalmente o Tesouro paga a parcela dos juros.

O FGTS não possui a intenção de negociar com deságio, ou antes de seus vencimentos, os créditos securitizados CVS, razão pela qual não foi constituída provisão para desvalorização.

Classificação consolidada por prazos:

Carteira/Títulos	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Valor Contábil
Carteira própria						
LTN			2.728.312	6.720.685		9.448.997
NTN		104.832	4.994.131	10.338.972	36.294.692	51.732.627
Carteira fundo liquidez						
NTN					13.970.169	13.970.169
Certificados de recebíveis						
CRI					5.954.640	5.954.640
Cotas de Fundo de Invest.						
FI-FGTS (i)	28.606.510					28.606.510
FIDC HABITAÇÃO (iii)				426.000		426.000
FI Imobiliário FGTS(ii)				4.455.376		4.455.376
CVS - Créd. Securitizados				2.020.453		2.020.453
Debêntures (iv)					6.449.626	6.449.626
Total 2013	28.606.510	104.832	7.722.443	17.059.657	69.570.956	123.064.398
Total 2012	30.902.164	-	16.106.028	20.553.296	51.635.500	119.176.988

(i) Aprovado pela Resolução CCFGTS nº 563, de 6 de maio de 2008.

(ii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iv) Aprovada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008, e direcionada para emissores de 1ª linha.

O FGTS considera que apenas efetuará os resgates no vencimento dos papéis, exceto quando essas operações são realizadas com o intuito de maximizar resultado positivo na venda desses títulos, conforme estabelecido pelo CCFGTS mediante a Resolução nº 406, de 29 de agosto de 2002.

Os títulos e valores mobiliários auferiram as seguintes rendas no período:

	2013	2012
Carteira Própria		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	1.104.311
Letras do Tesouro Nacional - LTN	985.390	1.821.593
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.905.707	4.494.840
Carteira do Fundo de Liquidez		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	541.012
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1.340.044	712.386
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	248.180	164.592
FI-FGTS	2.173.900	1.707.681
FIDC RB HABITAÇÃO	29.097	18.838
FI Imobiliários FGTS	266.014	251.119
CVS - Créditos Securitizados	70.077	77.834
Debêntures	492.058	535.522
	<u>10.510.467</u>	<u>11.429.728</u>

6 Créditos vinculados - FCVS

Compreendem, em 31 de dezembro de 2013, os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), no montante de R\$ 6.458.524 (2012 - R\$ 6.163.613), abaixo relacionados, decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que estão em processo de habilitação com esse Fundo.

	2013	2012
FCVS - Créditos Cedidos (i)		
Homologados	1.016.327	1.330.916
Não habilitado/não homologados/negativa	166.008	180.742
Pré-novados	117.975	131.449
FCVS - Não Habilitados (ii)	90.597	110.550
FCVS - Habilitados (iii)	76.074	47.579
FCVS - Homologados (iv)	4.065.611	3.569.143
FCVS - Pré-novados (v)	468.571	449.849
FCVS - Homologado com negativa de cobertura	691.551	591.243
FCVS - Descontos Res. CCFGTS 509/06 (vi)	(234.190)	(247.858)
	<u>6.458.524</u>	<u>6.163.613</u>

(i) Representa os contratos cedidos pelos agentes financeiros em processo de transferência de titularidade ao FGTS.

(ii) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, por estarem em processo de habilitação no FGTS.

(iii) Representa os contratos já habilitados pelo FGTS em fase de análise por parte da CAIXA e/ou do FCVS para homologação final do FCVS.

(iv) Os créditos habilitados e homologados representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para a sua realização. Nos créditos ainda pendentes de homologação pelo FCVS, o FGTS também não incorrerá em perdas haja vista: (i) a manutenção da responsabilidade do agente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou (ii) o pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição ou (iii) a garantia da União. Atualmente, esses créditos são remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescidos de juros à taxa efetiva de 3,12% ao ano para as operações realizadas com recursos oriundos do FGTS e juros efetivos de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos, conforme determina a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

(v) Representa os contratos já homologados pela administradora do FCVS, não havendo ainda a assinatura do contrato de novação e o recebimento dos títulos.

(vi) Representa a provisão para o desconto líquido, correspondente à diferença entre os juros do contrato de empréstimo com o agente e os juros dos créditos recebidos em pagamento da dívida, na validação do saldo de cessão da carteira de cada agente nos termos da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

Os créditos vinculados - FCVS auferiram rendas no período de R\$ 284.755 (2012 - R\$ 225.307)

7 Operações de crédito

(a) Composição por setor de atividade das operações de crédito

Descrição	2013	2012
SETOR PÚBLICO		
Habitacional	153.952.004	128.155.940
Saneamento	16.483.813	16.921.583
Infraestrutura e Desenvolvimento	8.605.827	7.982.483
	<u>179.041.644</u>	<u>153.060.006</u>
SETOR PRIVADO		
Habitacional	3.399.703	3.044.105
Saneamento	148.156	213.085
Infraestrutura e Desenvolvimento	-	-
	<u>3.547.859</u>	<u>3.257.190</u>
	<u>182.589.503</u>	<u>156.317.196</u>
Circulante	22.095.193	21.628.129
Não Circulante	160.494.310	134.689.067

(b) Concentração dos principais devedores

	2013	2012
10 maiores devedores	177.780.210	150.456.870
Demais	4.809.293	5.860.326
	<u>182.589.503</u>	<u>156.317.196</u>
Principal devedor	144.103.725	116.450.096

(c) Composição das operações de crédito por faixa de vencimento

	2013		2012	
	Setor Público	Setor Privado	Total	Total
Circulante				
De 0 a 90 dias	7.259.957	240.306	7.500.263	8.494.878
De 91 a 360 dias	10.581.186	113.482	10.694.668	10.715.371
Não circulante				
De 1 ano até 3 anos	24.820.255	132.267	24.952.522	22.356.226
De 3 anos até 5 anos	19.212.200	4.853	19.217.053	18.506.084
De 5 anos até 15 anos	65.540.137	-	65.540.137	54.209.204
Mais de 15 anos	50.784.598	-	50.784.598	39.617.553
Total vincendo	<u>178.198.333</u>	<u>490.908</u>	<u>178.689.241</u>	<u>153.899.316</u>
Total vencido	<u>843.312</u>	<u>3.056.950</u>	<u>3.900.262</u>	<u>2.417.880</u>
Total geral	<u>179.041.645</u>	<u>3.547.858</u>	<u>182.589.503</u>	<u>156.317.196</u>

(d) Composição das operações de crédito por Agentes:

	2013	2012
Operações de crédito		
Financiamentos imobiliários (i)		
Agente financeiro CAIXA	130.810.126	106.091.243
Outros agentes financeiros	14.323.637	9.129.861
Encargos a receber	228.226	2.476.409
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	4.150.229	4.557.012
Encargos a receber (FAR)	16.751	18.367
Financiamentos para saneamento básico e infraestrutura e desenvolvimento (ii)		
Agente financeiro CAIXA	13.065.149	10.168.453
Outros agentes financeiros	9.196.898	10.709.125
Encargos a receber	65.370	66.971
Operações refinanciadas (iii)		
Lei nº 8.727/93	10.698.901	12.923.716
Encargos a receber	34.216	176.039
	<u>182.589.503</u>	<u>156.317.196</u>

(i) Financiamentos imobiliários

Possuem vencimento médio de 10,5 anos e são atualizados pela variação da TR acrescidos de juros médios anuais de 5%. Os financiamentos imobiliários incluem o valor de R\$ 138.532 (2012 - R\$ 151.801) decorrente de operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

Inclui, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no montante de R\$ 4.166.980 (2012- R\$ 4.575.379), que são atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros anuais médios de 4,9% ao ano e prazo médio de retorno de 189 meses.

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, em 31 de dezembro de 2013, são de R\$ 2.714.443 para o setor público e R\$ 14.133.719 para o setor privado (2012 - R\$ 2.866.609 e R\$ 11.880.741, respectivamente).

(ii) Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento

Possuem vencimento médio de 10,5 anos e são atualizados de acordo com a variação da TR, acrescidos de juros médios anuais de 7%.

Está incluso no saldo cessão mediante financiamento de títulos CVS ao BNDES, contrato nº 270039-41, realizada em 29 de agosto de 2008, no valor de R\$ 6.000.001 cujo saldo, em 31 de dezembro de 2013, é de R\$ 4.524.031 (2012 - R\$ 4.862.859).

Os valores contratados a liberar de financiamentos para saneamento e infraestrutura, em 31 de dezembro de 2013, são de R\$ 18.754.784 para o setor público e R\$ 1.809.171 para o setor privado (2012 - R\$ 15.549.842 setor público e R\$ 644.103 setor privado).

(iii) Operações refinanciadas

Compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993. Sobre esses contratos incidem atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR) mais juros anuais médios da ordem de 6%. Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE/FPM.

(e) Rendas de operações de créditos

As operações de crédito auferiram as seguintes rendas no período:

	2013	2012
Imobiliários	7.050.969	5.847.694
Saneamento, Infraestrutura e Desenvolvimento	1.334.006	1.312.840
Operações refinanciadas	641.590	804.092
	<u>9.026.565</u>	<u>7.964.626</u>

8 Outros créditos

(a) Rendas a receber

Referem-se à remuneração dos depósitos remunerados na CAIXA a ser creditada no 1º dia útil do mês seguinte.

(b) Tesouro Nacional - pagamentos a ressarcir

Em dezembro de 2010, conforme disposto na Resolução do CCFGTS nº 574, de 30 de outubro de 2008, ocorreu a baixa e reversão da provisão para cancelamento de juros relativos à Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, referentes às Liquidandas e Repassadoras, cujo montante a ser ressarcido pela União é da ordem de R\$ 606.296 (2012 - R\$ 569.525).

Em 2013, os adiantamentos destinados ao PNHU - Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida, ainda não repassados pela União, representam o montante de R\$ 5.715.259 (2012 - R\$ 4.114.089). Com base no artigo 82-A da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, esses adiantamentos são remunerados à taxa SELIC.

O valor repassado à União, referente à arrecadação da Contribuição Social - LC 110/01, representa o montante de R\$ 6.629.232 (2012 - R\$ 2.533.770) em consonância à Portaria nº. 278 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, de 19 de abril de 2012.

A movimentação no exercício resultou na seguinte posição:

	2013	2012
Saldo inicial	7.217.384	3.049.584
Financiamentos Imobiliários	36.771	35.168
Valores a receber - PMCMV	1.601.170	1.598.862
Valores a receber - Contribuição Social LC 110	4.095.462	2.533.770
Saldo final	<u>12.950.787</u>	<u>7.217.384</u>

9 Depósitos vinculados do FGTS

(a) Contas ativas

Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos, cuja movimentação resultou na seguinte posição:

	2013	2012
Saldo inicial	242.641.997	213.764.514
Entradas de recursos (Arrecadações)	103.903.834	88.260.693
Saída de recursos (Saques)	(81.677.394)	(66.807.207)
Atualização monetária e juros	8.069.441	7.423.997
Saldo final	<u>272.937.878</u>	<u>242.641.997</u>

(b) Contas ativas - Lei Complementar nº 110/01

Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebe o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01, apresentando a seguinte movimentação no exercício:

	2013	2012
Saldo inicial	4.283.802	4.477.640
Entradas de recursos (Arrecadações)	271.670	272.672
Saída de recursos (Saques)	(559.061)	(647.705)
Atualização monetária e juros	139.726	181.195
Saldo final	<u>4.136.137</u>	<u>4.283.802</u>

(c) Contas inativas

São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.

	2013	2012
Saldo inicial	855.246	811.460
Entradas de recursos (Arrecadações)	723.348	466.755
Saída de recursos (Saques)	(672.319)	(451.011)
Atualização monetária e juros	25.671	28.042
Saldo final	<u>931.946</u>	<u>855.246</u>

(d) Saldos credores

Referem-se aos valores que são favoráveis aos tomadores dos financiamentos, resultantes dos ajustes nas operações de crédito.

(e) Variação monetária e juros a incorporar

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada para remuneração dos saldos dos depósitos de poupança com vencimento no dia 10 de cada mês e juros médios de 3% ao ano, capitalizados mensalmente, e incorporados nas contas de origem no mês subsequente, cujo montante em 2013 totaliza R\$ 566.895 (2012 - R\$ 417.759).

(f) Valores a desdobrar

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, cujo montante em 2013 totaliza saldo devedor de R\$ 177.094 (2012 - R\$ 240.004).

10 Reserva de contas inativas

Corresponde às contas inativas com mais de cinco anos sem movimentação:

	2013	2012
Saldo inicial	17.126.490	16.944.079
Atualização monetária	515.635	568.190
Saques	(675.686)	(414.304)
Saldo final	<u>16.966.439</u>	<u>17.097.965</u>
Atualização monetária a incorporar (i)	<u>34.302</u>	<u>28.525</u>
Total	<u>17.000.741</u>	<u>17.126.490</u>

(i) Provisão pro - rata dos encargos a incorporar sobre a reserva de contas inativas.

11 Obrigações diversas

(a) Créditos vinculados a pagar

Representa o montante de valores a serem devolvidos aos Agentes Cedentes em decorrência dos ajustes de saldo na habilitação e na validação de créditos vinculados, conforme apurado pelo Sistema de Acompanhamento de Crédito Imobiliário - SIACI/Módulo FCVS, cujo montante em 2013 totaliza R\$ 81.607 (2012 - R\$ 85.915).

(b) Provisões para contingências

Referem-se às ações judiciais contra o FGTS, que requerem a aplicação da progressividade da taxa de juros e ao pagamento do complemento da diferença de atualização monetária, aplicada às contas vinculadas, decorrente da edição dos planos econômicos Verão e Collor.

No que se refere à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígio, e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

A provisão, relativa à progressividade da taxa de juros, apresentou a seguinte movimentação:

	2013	2012
Saldo inicial	415.058	470.246
Pagamentos	(64.393)	(83.036)
Atualização Monetária	23.595	27.848
Saldo final	<u>374.260</u>	<u>415.058</u>

No que diz respeito às diferenças decorrentes da edição dos planos econômicos, o Presidente da República sancionou, em 29 de junho de 2001, a Lei Complementar nº 110 ("LC nº 110/01") que autorizou e regulamentou os créditos relativos a complementos de atualização monetária de contas vinculadas do FGTS, instituindo contribuições sociais para cobertura desses créditos.

No exercício de 2012 foi amortizado por completo o saldo remanescente no montante de R\$ 1.611.177 do Ativo Diferido correspondente aos valores de despesa de atualização monetária de créditos complementares conforme previsto na LC nº 110/01.

No exercício de 2013 no processo contínuo de acompanhamento e revisão dos critérios estabelecidos para a constituição dos valores de provisão, no âmbito das análises técnicas realizadas no novo cenário, foi verificada a necessidade de que os valores provisionados fossem mantidos na ordem de R\$ 4.070.916, tendo como fundamento basilar o intento de se consignar a atual probabilidade, com base na melhor estimativa do volume de pagamentos, relativos aos Planos Econômicos Verão e Collor, que ainda devem ser realizados pelo FGTS.

Essas provisões apresentaram, neste exercício, a seguinte movimentação:

	2013	2012
Saldo inicial	4.202.152	11.706.714
Pagamentos	(135.525)	(159.144)
Atualização Monetária	4.289	26.773
Reversão de Provisão (i)	-	(7.372.191)
Saldo final	<u>4.070.916</u>	<u>4.202.152</u>

(i) Reversão mediante mudança de estimativa decorrente da maior experiência da administração e utilização de novos fatores que trouxeram maior refinamento ao cálculo dessa estimativa.

(c) Valores a repassar à União - risco de crédito

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em função da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Estes valores estão sendo remunerados pela SELIC e apresentam um montante de R\$ 277.071 (2012 - R\$ 254.413)

12 Contribuições sociais - LC nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/01 com arrecadação neste exercício de R\$ 3.732.659 (2012 - R\$ 3.155.625).

13 Taxa de administração

Refere-se às despesas com taxa de administração, conforme determinado na Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, fixada em 1% a.a. sobre o total do ativo do Fundo, excluindo-se as contas do diferido, com base nos saldos do balancete do mês anterior. A taxa de administração devida no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, é de R\$ 3.464.380 (2012 - R\$ 3.091.302).

14 Outras Receitas Operacionais

Referem-se, principalmente, à atualização monetária de valores a ressarcir junto à União e reversão de provisão de Planos Econômicos destacando-se, entre outros, a reversão no montante de R\$ 7.372.191 efetuada no exercício de 2012:

	2013	2012
Reversão de Provisões	7.601	7.418.918
Atualização Monetária de valores a ressarcir junto à União	1.423.005	140.426
Outras receitas Operacionais	391.166	276.713
Saldo final	<u>1.821.772</u>	<u>7.836.057</u>

15 Descontos com mutuários e remuneração do agente financeiro

Referem-se aos descontos concedidos aos mutuários e referentes à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS 702 de 04 de outubro de 2012:

	2013	2012
Desconto mutuário aquisição/construção	2.905.144	2.443.214
Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro	5.052.001	3.720.169
Demais descontos	6	18
	7.957.151	6.163.401

16 Perdas com FCVS - Res. 509/2006

Referem-se aos valores lançados em perda decorrente de saldos residuais dos contratos de financiamento com cobertura do FCVS, conforme Resolução CCFGTS nº 509, de 6 de setembro de 2006, sendo lançado, no exercício de 2012 o montante de R\$ 9.289. Esses valores, lançados em perdas, são passíveis de recuperação e controlados em contas de compensação. Em 2013, ocorreu a recuperação de perdas no montante de R\$ 18.677.

17 Patrimônio Líquido

O Fundo conta geral no valor de R\$ 64.595.849 (2012 - R\$ 55.370.273) está representado pelos resultados acumulados, compreendendo o resultado deste exercício no montante de R\$ 9.225.576 (2012 - R\$ 14.357.100).

18 Transações entre partes relacionadas

Operações com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

	2013	2012
Ativo		
Financiamentos Habitacionais	4.166.980	4.575.379
Receita		
Rendas de obrigações por empréstimo e repasses	217.498	107.055

Operações com Fundo de investimento - FI - FGTS :

	2013	2012
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FI FGTS	28.606.510	26.432.610
Receitas		
Rendas de aplicações em cotas FI FGTS	2.173.900	1.707.681

Operações com Fundo de investimento imobiliário - FII- FGTS :

	2013	2012
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FII FGTS	4.455.376	4.068.444
Receitas		
Rendas de aplicações em cotas FII FGTS	266.014	251.119

Operações com Fundo de investimento em Direitos creditórios - FIDC :

	2013	2012
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FIDC	426.000	401.110
Receitas		
Rendas de aplicações em cotas FIDC	29.097	18.838

JORGE FONTES HEREDA PRESIDENTE	ALEXSANDRA CAMELO BRAGA VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO	FABIO FERREIRA CLETO VICE-PRESIDENTE - RESPONSÁVEL PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
FABIO LENZA VICE-PRESIDENTE	JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE	JOSE CARLOS MEDAGLIA FILHO VICE-PRESIDENTE
VALTER GONÇALVES NUNES VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO	JOSE URBANO DUARTE VICE-PRESIDENTE	LUIZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALHAES FILHO VICE-PRESIDENTE
MARCIO PERCIVAL ALVES PINTO VICE-PRESIDENTE	CLEVERSON TADEU SANTOS VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO	SERGIO PINHEIRO RODRIGUES VICE-PRESIDENTE
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SOARES GERENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE DE TERCEIROS Contadora CRC/DF 11025/0		

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA PROPÓSITO ESPECIAL

Aos Administradores do

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA)

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (“FGTS” ou “Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, sendo consideradas para propósito especial, por não atenderem a todos os requerimentos constantes das práticas contábeis adotadas no Brasil.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do FGTS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do FGTS para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do FGTS. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3.

Ênfases

Base de elaboração das demonstrações contábeis para propósito especial

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 às demonstrações contábeis, que descreve sua base de elaboração. As demonstrações contábeis foram preparadas pela administração do Fundo para cumprir os requisitos dos conjuntos dos normativos aplicáveis ao FGTS. Conseqüentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

Créditos vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS

Chamamos a atenção para a Nota 6 às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2013 o Fundo possui investimentos em empresas de capital fechado, cujas ações não são cotadas em bolsa de valores nem negociadas de forma freqüente em mercados organizados. Tais investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, ajustados por provisão para perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Dessa forma, o valor de tais investimentos poderá vir a ser significativamente diferente quando da sua efetiva realização financeira, com a conseqüente repercussão no valor da cota do Fundo. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Investimentos em carteira de ações sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2013, o FGTS, através do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, possui investimentos em empresas de capital fechado, cujas ações não são cotadas em bolsa de valores nem negociadas de forma freqüente em mercados organizados. Tais investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, ajustados por provisão para perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Dessa forma, o valor de tais investimentos poderá vir a ser significativamente diferente quando da sua efetiva realização financeira, com a conseqüente repercussão no valor da cota do Fundo. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 22 de maio de 2013, contendo a mesma ênfase sobre Créditos Vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS acima mencionada e ênfase sobre o diferimento de complementação de atualização monetária de contas vinculadas do Fundo de acordo com a Lei complementar nº. 110/01.

São Paulo, 29 de maio de 2014

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC – 2SP 015.199/O-6-“F”-DF
Eduardo Braga Perdigão
Contador CRC-1CE013803/O-8

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 12/2014 – ATA Nº 653, DE 28/05/2014

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 50, inciso IV, do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, combinado com o art. 163, incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, e, tomando por base a manifestação da Auditoria Interna e o Parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., é de opinião que os referidos documentos refletem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGTS.

Brasília, 28 de maio de 2014.

LUIZ ROBERTO BEGGIORA Conselheiro	LEONARDO SILVEIRA NASCIMENTO Conselheiro
WILLIAM BAGHDASSARIAN Conselheiro	WELLINGTON VITURINO DE OLIVEIRA Conselheiro
MANOEL CARLOS DE CASTRO PIRES Presidente	

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 18, Inciso X, alínea “f”, do Estatuto da CAIXA, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, tomando por base o Relatório da Auditoria Interna da CAIXA, o Parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., e considerando a manifestação do Conselho Fiscal, **aprova** as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativas ao exercício findo em 31.12.2013.

Brasília, 29 de maio de 2014.

FERNANDO FERRAZ RÊGO NEIVA Conselheiro Representante dos Empregados Titular	JORGE FONTES HEREDA Conselheiro
LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO Conselheira	MARDEN DE MELO BARBOZA Conselheiro
MARIA FERNANDES CALDAS Conselheira	RICARDO SORIANO DE ALENCAR Conselheiro
ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA Presidente	

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 750, DE 24 DE JULHO DE 2014

Aprova o Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2013, a ser apresentado ao TCU, a título de prestação de contas.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando que o Relatório de Gestão do FGTS, elaborado pelas Unidades Jurisdicionadas e apresentado pelo Gestor da Aplicação, Ministério das Cidades, conforme o disposto no inciso V do art. 6º da Lei nº 8.036, de 1990, regulamentado pelo inciso IX do art. 66 do Decreto nº 99.684, de 1990, encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, e com as Decisões Normativas nºs 127, de 15 de maio de 2013, e 132, de 2 de outubro de 2013, todas do Tribunal de Contas da União (TCU);

Considerando a responsabilidade deste Conselho Curador do FGTS pelo envio do Relatório de Gestão ao TCU, conforme previsto na Decisão Normativa nº 127, de 2013, e na Portaria nº 175, de 9 de julho de 2013, daquele Tribunal;

Considerando que foram adotadas providências para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle, as quais foram acompanhadas e avaliadas pelo Grupo Técnico criado pela Resolução nº 719, de 2 de julho de 2013, conforme consignado no Relatório de Gestão; e

Considerando que as demonstrações financeiras e contábeis, de acordo com os pareceres da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e dos Conselhos Fiscal e de Administração da Caixa Econômica Federal, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGTS em 31 de dezembro de 2013, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e o fluxo de caixa do exercício findo naquela data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2013, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União (TCU), a título de prestação de contas.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente (GAP) deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações que vierem a ser efetuadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) e pelo TCU, devendo, para isso, designar grupo técnico específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON FRAIBERG MACHADO

Presidente do Conselho Curador do FGTS – em exercício